

ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

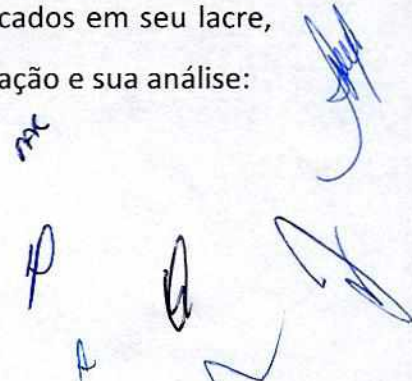
**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO
HIDROAMBIENTAL PARA A UNIDADE TERRITORIAL ESTRATÉGICA – RIO CURIMATAÍ”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h15min do dia 10 de novembro de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (CINCO)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	APLICAR ENGENHARIA - ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	10/11/2017	8:21	Nova Lima	MG
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	10/11/2017	9:11	Belo Horizonte	MG
3	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	08.51.597/00001-87	10/11/2017	9:13	Timóteo	MG
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	10/11/2017	9:14	Montes Claros	MG
5	PETREL ENGENHARIA LTDA.	42.986.323/0001-46	10/11/2017	9:21	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (124) FOLHAS
<p>empresa, conforme (Anexo VI)</p> <p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame;</p> <p>c.2 – A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência. A empresa não comprovou desempenho de atividade pertinente e compatível conforme exigido no Edital. Consta no Anexo I páginas 47; 48 e 155 os quantitativos; cronograma com percentuais de execução, bem como no TDR consta as especificações de execução dos serviços, cujas características, quantidades e prazos não foram comprovados pela concorrente.</p> <p>ATESTADO - INORPORADORA 6 IRMAOS - consta apenas quantitativo de serviços, não há qualquer descrição das características dos serviços executados, nem especificação dos mesmos. Assim, não é possível verificar que a empresa executou serviços com características pertinentes ao que será contratado.</p> <p>ATESTADO CONSULTORIA SAMPAIO - consta apenas quantitativo de serviços, não há qualquer descrição das características dos serviços executados, nem especificação dos mesmos. Assim, não é possível verificar que a empresa executou serviços com características pertinentes ao que será contratado.</p> <p>ATESTADO GLOBO PEÇAS - consta apenas quantitativo de serviços de barraginhas de 465 unidades, não há qualquer descrição das características dos serviços executados, nem especificação dos mesmos. Assim, não é possível verificar que a empresa executou serviços com características, nem quantidades pertinentes ao que será contratado. No TDR está previsto a execução de 902 unidades de Barraginhas Tipo 1 e Tipo 2, não sendo portanto, pertinente com o que será executado.</p> <p>ATESTADO COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROENTE DE MINAS - consta apenas quantitativo de serviços, não há qualquer descrição das características dos serviços executados, nem especificação dos mesmos. Assim, não é possível verificar que a empresa executou serviços com características pertinentes ao que será contratado.</p>	<p>NA</p>
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p>• 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>ANTÔNIO GONÇALVES DO AMARAL - CREA DF6483/D</p>	<p>A</p>
<p>• 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>ARNALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - CREA MG 155.981</p>	<p>A</p>

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (124) FOLHAS
<p>• 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em serviços topográficos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>MARCIO RIBEIRO MACIEL - CREA MG 184.983</p>	A
<p>• 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove:</p> <p>o Experiências em mobilização social e/ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>JULIANE COSSE DE AZEVEDO</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APRESENTADA CONSTA O CAPITAL SOCIAL DE R\$220.000,00, QUANDO JÁ HOUVE ALTERAÇÃO PARA R\$300.000,00 E NESTA MESMA CERTIDÃO CONSTA O SEGUINTE TEXTO "E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRALIS NELA CONTIDOS". ASSIM, A CERTIDÃO APRESENTADA NÃO TEM VALIDADE.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	NA
<p>DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO</p>	
<p>6 - HABILITAÇÃO</p>	INOVEVA (195) FOLHAS
<p>ANEXO III - Declaração CAFIMP</p>	A
<p>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA</p>	A
<p>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA</p>	A
<p>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</p>	A
<p>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA</p>	A
<p>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO</p>	A
<p>FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA MG 147.226/D</p> <p>RAION VASCONCELOS BRAGA - CREA MG 61.665/D</p> <p>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</p> <p>CERTIFICADO DE VISITA</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (195) FOLHAS
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; IL=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 11,47 IEG EMPRESA: 0,23	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$246.951,56) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 700.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:	A
c.2 - A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	A

(Handwritten signatures and initials)

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (195) FOLHAS
<p>• 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA MG 147.226/D RAION VASCONCELOS BRAGA - CREA MG 61.665/D</p>	A
<p>• 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA - CREA MG 131.205/D</p>	A
<p>• 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em serviços topográficos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) RICARDO DE SOUZA CUNHA - CREA MG 101.775/D</p>	A
<p>• 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove:</p> <p>o Experiências em mobilização social e/ou educação ambiental. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		SANEAMB (182) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO		
ANEXO III - Declaração CAFIMP		
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO KARINA JÁCOME DE CARVALHO CREA 156169		A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS CERTIFICADO DE VISITA		A
6.4 - Regularidade fiscal		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		
ILC EMPRESA: 28,80 IEG EMPRESA: 0,031		A

PC

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SANEAMB (182) FOLHAS
<p>d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$246.951,56) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$195.000,00</p>	NA
<p>6.7 - Qualificação Técnica</p>	A
<p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;</p>	A
<p>b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)</p>	NA
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: c.2 –A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência. A empresa não comprovou desempenho de atividade pertinente e compatível conforme exigido no Edital. Consta no Anexo I páginas 47; 48 e 155 os quantitativos; cronograma com percentuais de execução, bem como no TDR consta as especificações de execução dos serviços, cujas características, quantidades e prazos não foram comprovados pela concorrente. Comprovou apenas experiência em mobilização social.</p>	NA
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p>	A
<p>• 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove: o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) KARINA JACOME DE CARVALHO - CREA MG 156.169</p>	A
<p>• 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove: o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) THIAGO GERALDO MUNIZ - CREA MG 170.505</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SANEAMB (182) FOLHAS
<p>• 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em serviços topográficos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>BRUNO SERGIO ANDRADE PAIVA - CREA MG 174.547</p> <p>• 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove:</p> <p>o Experiências em mobilização social e/ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>CLÁUDIA VARGAS CÉSAR</p> <p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A
	A
	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (160) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
RAFAEL ALEXANDRE SA - CREA MG 93.578/D	
JOÃO JULIANO RODRIGUES CREAMG 62.441/D	
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (160) FOLHAS
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 – Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. ILC EMPRESA: 2,84 IEG EMPRESA:0,25	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$246.951,56) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 350.000,00	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (160) FOLHAS
<p>• 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>RAFAEL ALEXANDRE SÁ - CREA MG 93.578/D JOÃO JULIANO RODRIGUES CREAMG 62.441/D</p>	A
<p>• 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove:</p> <p>o Experiências em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>GERALDO RAIMUNDO NOINATO SOARES</p>	A
<p>• 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em serviços topográficos;</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em serviços topográficos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>JOSÉ EUSTAQUIO MAIA E ALMEIDA</p>	A
<p>• 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em mobilização social e/ou educação ambiental.</p> <p>Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove:</p> <p>o Experiências em mobilização social e/ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>LARISSA RODRIGUES ROSA</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PETREL (148) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 5,48 IEG EMPRESA: 0,20	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		PETREL (148) FOLHAS
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$246.951,56) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00		A
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: C.2 - A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência. A empresa não comprovou desempenho de atividade pertinente e compatível conforme exigido no Edital, no que se refere à execução dos serviços de barraginhas tipo 1 e tipo 2. Consta no Anexo I páginas 47; 48 e 155 os quantitativos; cronograma com percentuais de execução, bem como no TDR consta as especificações de execução dos serviços, cujas características, quantidades e prazos não foram comprovados pela concorrente.		NA
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove: <ul style="list-style-type: none"> o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. NÃO APRESENTOU CURRÍCULO. <ul style="list-style-type: none"> e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) ARNALDO SOARES AROEIRA - CREA MG 25.607/D		NA
<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um), Encarregado de Obra com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove: <ul style="list-style-type: none"> o Experiências em recuperação de áreas degradadas; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. NÃO APRESENTOU CURRÍCULO. <ul style="list-style-type: none"> e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) FELIPE COPOBIANCO - CREA MG 88.866/D		NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PETREL (148) FOLHAS
<p>• 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente que comprove:</p> <p>o Experiências em serviços topográficos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>RICARDO DOS SANTOS SOUSA - CREAMG 96.679/D</p> <p>• 01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiências comprovadas em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove:</p> <p>o Experiências em mobilização social e/ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>ARI SILVA GOBIRA</p> <p>NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO SUPERIOR DE 03 ANOS</p> <p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p>	<p>A</p> <p>NA</p> <p>A</p>

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADAS** que não cumpriram o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	APLICAR ENGENHARIA - ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	NÃO HABILITADA
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	HABILITADA
3	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	08.51.597/00001-87	NÃO HABILITADA
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	HABILITADA
5	PETREL ENGENHARIA LTDA.	42.986.323/0001-46	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que os representantes credenciados das empresas a seguir destacadas manifestaram intenção de interpor recurso:

Nº	NOME:	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	APLICAR ENGENHARIA - ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	MÉRCIA RENNE MARTINS CARDOSO
2	PETREL ENGENHARIA LTDA.	42.986.323/0001-46	ODILON RIBAS DA COSTA JUNIOR

Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. A Sessão Pública finalizou às 16h00min.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017.

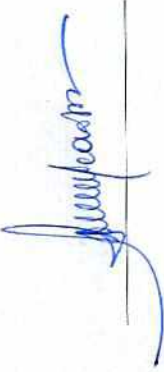




Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves


Ison Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	APLICAR ENGENHARIA - ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI - ME	23.943.712/0001-40	MÉRCIA RENNE MARTINS CARDOSO	
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	
3	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME	08.51.597/00001-87	WEVERTON DE FREITAS SANTOS	
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA	
5	PETREL ENGENHARIA LTDA.	42.986.323/0001-46	ODILON RIBAS DA COSTA JUNIOR	

Saiu por volta de 14:00 horas e manifestou na presença de todos renúncia/desistência ao prazo recursal.